



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Gabinete JLS

REQUERIMENTO Nº 226 /2026

Assunto: Solicita informações, inspeção da Vigilância Sanitária e avaliação dos riscos sanitários e ocupacionais relacionados à persistência de forte odor proveniente do sistema de esgotamento sanitário localizado nas proximidades da UBS Santo Antônio do Bom Jardim.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, requer, após ouvido o Plenário, que seja oficiado o Poder Executivo Municipal, por intermédio das Secretarias Municipais competentes, para que preste informações e adote as providências cabíveis quanto às condições sanitárias, ambientais e de saúde ocupacional verificadas na UBS Santo Antônio do Bom Jardim.

CONSIDERANDO

I – que, em 24 de agosto de 2026, este Vereador recebeu diversas reclamações de trabalhadores e usuários acerca da ocorrência de forte e persistente odor, com características de esgotamento sanitário, nas dependências e proximidades da UBS Santo Antônio do Bom Jardim;

II – que, diante das reclamações, este Vereador realizou vistoria presencial na unidade e constatou a situação, tendo comunicado o fato, por telefone, às Secretarias Municipais de Saúde e de Obras, sendo informado de que seriam adotadas providências;

III – que, apesar da comunicação realizada em 24 de agosto, o problema permaneceu;

IV – que, em nova vistoria presencial realizada em 10 de setembro de 2026, este Vereador constatou novamente odor extremamente forte e desagradável no interior da unidade de saúde, inclusive em ambientes utilizados por trabalhadores e usuários;



Câmara Municipal de Jaguariúna Estado de São Paulo

V – que, durante a vistoria, verificou-se a existência de estrutura de esgotamento sanitário localizada a poucos metros da edificação da UBS e próxima ao acesso da unidade, conforme registro fotográfico anexo;

VI – que, segundo constatado na vistoria, a ocorrência de chuvas intensas antecedeu a nova constatação do problema, circunstância que torna necessária a avaliação técnica quanto à eventual relação entre as condições climáticas, o funcionamento do sistema de esgotamento e a intensificação do odor;

VII – que a situação não deve ser analisada exclusivamente como questão de manutenção predial, uma vez que a unidade é estabelecimento destinado à prestação de serviços de saúde, com circulação diária de trabalhadores, pacientes, crianças, idosos, pessoas enfermas e demais usuários, além de pessoas que residem ou circulam nas proximidades;

VIII – que a NR-1 estabelece o gerenciamento dos riscos ocupacionais, incluindo a identificação de perigos, avaliação dos riscos e adoção de medidas de prevenção;

IX – que a NR-32 estabelece requisitos específicos de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e determina, no gerenciamento dos riscos, a identificação e avaliação dos riscos relacionados ao ambiente de trabalho;

X – que a NR-24 estabelece condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho e prevê que o sistema de esgoto deve estar ligado à rede geral ou a outro sistema que não gere risco à saúde;

XI – que a Vigilância em Saúde do Trabalhador tem como finalidade identificar, conhecer, analisar e intervir sobre fatores presentes nos ambientes de trabalho capazes de produzir doenças, agravos e riscos à saúde dos trabalhadores;

XII – que a Vigilância Sanitária possui competência para atuar na prevenção, redução e controle de riscos à saúde relacionados ao meio ambiente e à prestação de serviços de interesse da saúde;

XIII – que, portanto, a persistência de forte odor associado a sistema de esgotamento sanitário em uma unidade de saúde exige avaliação técnica pelos órgãos competentes, não sendo suficiente a simples realização de limpeza ou manutenção sem a identificação da causa e avaliação dos possíveis riscos;

XIV – que a presente fiscalização não pretende afirmar previamente a existência de contaminação, doença ou intoxicação, mas verificar tecnicamente se existe perigo ou risco



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

sanitário, ocupacional ou ambiental e quais medidas devem ser adotadas para sua eliminação ou controle.

REQUEIRO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Que seja realizada, com a maior brevidade possível, inspeção técnica da Vigilância Sanitária Municipal na UBS Santo Antônio do Bom Jardim, especificamente para avaliar as condições sanitárias relacionadas ao forte odor proveniente do sistema de esgotamento sanitário existente nas proximidades da unidade.

2. Que, após a inspeção, seja elaborado Relatório Técnico ou Termo de Inspeção, contendo, no mínimo:

- a) as condições encontradas no local;
- b) a origem provável do odor, se tecnicamente identificável;
- c) a avaliação das condições sanitárias da unidade;
- d) a avaliação quanto à existência de risco à saúde de trabalhadores e usuários;
- e) eventuais irregularidades ou inadequações constatadas;
- f) medidas corretivas determinadas ou recomendadas;
- g) prazo para adequação, quando cabível.

3. Encaminhar a esta Casa de Leis cópia integral do relatório da Vigilância Sanitária, inclusive fotografias, pareceres, notificações, autos, termos de inspeção ou quaisquer outros documentos produzidos em razão da ocorrência.

4. Informar se, sob o ponto de vista da Vigilância Sanitária, as condições atualmente encontradas são compatíveis com o funcionamento regular de uma unidade básica de saúde, considerando a presença de trabalhadores e usuários no local.

DA SAÚDE DO TRABALHADOR

5. Informar se a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do setor responsável pela Saúde do Trabalhador, Medicina do Trabalho, Segurança do Trabalho ou Vigilância em Saúde do Trabalhador, realizou ou realizará avaliação específica das condições ambientais às quais estão submetidos os servidores que trabalham na UBS.

6. Informar se foi realizada avaliação quanto à possibilidade de que a exposição prolongada ao forte odor esteja relacionada a mal-estar, náuseas, cefaleia, irritação das



Câmara Municipal de Jaguariúna Estado de São Paulo

vias respiratórias, desconforto ou outros sintomas eventualmente apresentados por trabalhadores ou usuários.

7. Caso existam relatos de trabalhadores ou usuários apresentando sintomas associados à permanência no ambiente, informar se foram registrados, investigados ou encaminhados para avaliação pelos serviços de saúde competentes, sem identificação nominal dos pacientes ou servidores, preservando-se o sigilo das informações pessoais.

8. Informar se a condição ambiental constatada foi ou será considerada no Gerenciamento de Riscos Ocupacionais/PGR da unidade, encaminhando documentação comprobatória da avaliação realizada.

9. Caso a avaliação técnica identifique possibilidade de exposição a agentes químicos, biológicos ou outros contaminantes associados ao sistema de esgotamento sanitário, informar quais medidas de avaliação ambiental, monitoramento ou amostragem serão adotadas, conforme indicação técnica do profissional responsável.

DA PROTEÇÃO DOS USUÁRIOS E DA POPULAÇÃO DO ENTORNO

10. Considerando que a UBS atende diariamente pacientes, inclusive crianças, idosos, pessoas enfermas e indivíduos potencialmente mais vulneráveis, informar quais medidas estão sendo adotadas para impedir que condições ambientais inadequadas comprometam a segurança e o conforto sanitário dos usuários.

11. Informar se a situação pode representar algum risco sanitário para pessoas que permanecem ou circulam nas proximidades da estrutura de esgotamento, inclusive trabalhadores, pacientes, acompanhantes e moradores do entorno, apresentando manifestação técnica do órgão competente.

12. Informar se existe orientação ou protocolo para adoção de medidas imediatas de proteção ou mitigação caso a Vigilância Sanitária ou a Saúde do Trabalhador identifique risco à saúde enquanto não for concluída a solução definitiva.

DA CAUSA E DA SOLUÇÃO

13. Além da eventual limpeza ou manutenção rotineira, informar qual é a causa técnica identificada para a persistência do forte odor e se existe diagnóstico formal elaborado por profissional habilitado.



Câmara Municipal de Jaguariúna Estado de São Paulo

14. Informar se existe projeto, memorial, laudo, planta, documentação de engenharia ou outro documento técnico que demonstre a adequação do sistema de esgotamento sanitário atualmente instalado em relação à edificação da UBS.

15. Considerando que o problema foi comunicado em 24/08/2026 e novamente constatado em 10/09/2026, informar quais providências efetivamente foram realizadas nesse intervalo e por qual razão o problema permanece sem solução.

16. Apresentar o plano de solução definitiva, indicando o órgão responsável, a medida técnica prevista e o prazo para sua execução.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento decorre de situação que ultrapassa a simples ocorrência de odor desagradável.

Trata-se de unidade pública de saúde, na qual trabalhadores permanecem durante sua jornada e onde diariamente são atendidos pacientes e acompanhantes, incluindo crianças, idosos e pessoas que já apresentam condições de saúde que podem torná-las mais vulneráveis a condições ambientais inadequadas.

A Vigilância em Saúde do Trabalhador reconhece que as condições e os ambientes de trabalho podem constituir fatores determinantes para a ocorrência de doenças e agravos, sendo sua finalidade identificar e controlar os fatores de risco existentes nesses ambientes.

Da mesma forma, a Vigilância Sanitária possui papel de prevenção e controle de riscos relacionados aos serviços de saúde, sendo a segurança de pacientes, profissionais e visitantes diretamente relacionada às ações de fiscalização, monitoramento e prevenção de riscos nesses estabelecimentos.

No presente caso, a situação possui caráter persistente, uma vez que as primeiras reclamações foram recebidas em 24 de agosto de 2026, tendo sido realizada vistoria e comunicação às Secretarias competentes, sem que, até a nova vistoria realizada em 10 de setembro de 2026, o problema tivesse sido solucionado.

Na nova vistoria, foi novamente constatado forte odor no interior da unidade, sendo ainda registrada fotograficamente a existência da estrutura de esgotamento sanitário localizada nas proximidades da edificação.



Câmara Municipal de Jaguariúna Estado de São Paulo

Ressalta-se que este Vereador não pretende antecipar diagnóstico de contaminação, intoxicação ou doença, mas exercer sua função fiscalizatória e exigir que os órgãos técnicos competentes determinem, mediante avaliação profissional, se existe risco à saúde, qual sua natureza, quais pessoas podem estar expostas e quais medidas devem ser adotadas para sua eliminação ou controle.

A Constituição Federal atribui ao Sistema Único de Saúde, entre outras competências, a execução das ações de vigilância sanitária e epidemiológica, de saúde do trabalhador e a participação na execução das ações de saneamento básico.

Assim, diante da persistência da situação e da possibilidade de repercussões sobre a saúde ocupacional dos servidores, a segurança sanitária dos pacientes e usuários e as condições ambientais da população do entorno, mostra-se necessária a atuação formal dos órgãos municipais competentes, com produção de relatório técnico e definição das providências necessárias.

Plenário da Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 de setembro de 2026



VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA

PROTOCOLO 00802/2026-11-09-2026

LIDO E APROVADO -21ª S.O.15-06-2026